



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430 e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado a empresa **CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - LTDA - ME**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 536, Campo Grande - Recife/PE - CEP: 52.041-735, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.101.131/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu titular Sr. **ROMERO COIMBRA DE MAGALHÃES**, de acordo com o Ato Constitutivo da Empresa, tendo em vista o contido no **PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 3271/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão de Licitação, datado de 09/09/2025, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral, apresentando justificativas para a sugestão de prorrogação do presente contrato por mais 120(cento e vinte) dias, tendo em vista que o processo licitatório que visa formalizar novo contrato com o mesmo objeto, ainda se encontra em curso;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor do Departamento de Administração, datado de 11/09/2025, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral, comunicando o vencimento em 18/10/2025 do Contrato nº 16/2020, de prestação de serviços de vigilância;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 10/09/2025 da CONTRATANTE encaminhado a empresa CONTRATADA no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o Contrato nº16/2020, por mais 120(cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Diretor do Departamento de Administração a respeito da prorrogação, em caráter excepcional, em 11/09/2025;

CONSIDERANDO a anuência da empresa CONTRATADA através de correspondência, datada de 10/09/2025, informando a concordância acerca da prorrogação contratual por mais 120(cento e vinte) dias, com base nas cláusulas e condições do contrato inicial e do 9º Termo Aditivo.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 16.20 - Cardeal Segurança Privada - LTDA - ME- vigilância e segurança armada.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, no Despacho do Diretor de Administração, datado de 11/09/2025;

CONSIDERANDO O Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 17/09/2025, encaminhando o processo a Procuradoria para providências, anexando a Nota de Empenho e informando o valor do contrato;

CONSIDERANDO as disposições previstas respaldada no artigo 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação em carácter excepcional;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº 16/2020, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 064/2020/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em carácter excepcional, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 120(cento e vinte) dias, tendo como termo inicial o dia 19/10/2025 e final 15/02/2026 ou com o início do novo Contrato, oriundo do Processo Administrativo Eletrônico nº 3271/2025/CMR em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$140.917,26(cento e quarenta mil e novecentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), com valor global, para um período de 120(cento e vinte) dias, de até R\$563.669,04(quinhetos e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária no 1.01.031.4101.2001-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2025NE000362, emitida em 15/09/2025, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº Empenhonº2025NE000087, referente a prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Empenho nº 2025NE000087 permanece vigente e será utilizado para os pagamentos no atual exercício financeiro.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual, pertinente ao período deste Termo, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, ou seja, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

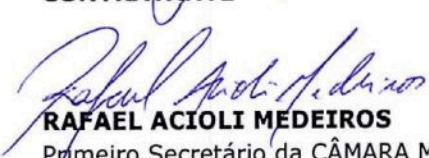
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de setembro de 2025.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

ROMERO COIMBRA DE
MAGALHAES:0217164447
8
ROMERO COIMBRA DE MAGALHÃES
CARDEAL SEGURANÇA PRIVADA - LTDA - ME
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
ROMERO COIMBRA DE
MAGALHAES:02171644478
Dados: 2025.09.30 09:17:33 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 29/09/2025 09:50



Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 16.20 - Cardeal Segurança Privada - LTDA - ME- vigilância e segurança armada.